

Processo: 15116/2022  
Salvador, 08 de setembro de 2022  
DÉBORA MACHADO  
Desembargadora Presidente

### **PORTARIA TRT5 N. 1124, DE 08 de setembro de 2022**

PORTARIA TRT5 1124/2022  
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve DESIGNAR, PARA EXERCER CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA, o(a) servidor(a)  
Nome: MAGNO DE ANDRADE QUEIROZ  
Encargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 5  
A Partir de: 01/09/2022  
Lotação Encargo: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA  
Processo: 15082/2022  
Salvador, 08 de setembro de 2022  
DÉBORA MACHADO  
Desembargadora Presidente

### **Corregedoria**

#### **Aviso/Comunicado**

#### **Aviso/Comunicado Corregedoria Regional**

#### **AVISO CR 16/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

Aviso nº 16/2022. Altera datas de Correição. Unidades Envolvidas: 26ª Vara do Trabalho de Salvador

#### **Anexos**

Anexo 1: [Download](#)

#### **AVISO CR 15/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

Aviso nº 15/2022. Altera datas de Correição. Unidades Envolvidas: 1ª Vara do Trabalho de Alagoinha, 2ª Vara do Trabalho de Alagoinhas e Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho de Alagoinhas.

#### **Anexos**

Anexo 2: [Aviso CR 15/2022 - Inteiro Teor](#)

### **Edital**

#### **Edital da Corregedoria**

### **EDITAL DE PROCESSO DE REMOÇÃO PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRT DA 5ª REGIÃO N. 28, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Desembargadora Luíza Lomba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato TRT5 n. 313, de 8 de novembro de 2021 e no despacho exarado nos autos do PROAD n. 15478/2022,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a abertura do PROCESSO DE REMOÇÃO para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

Art. 2º. O processo de remoção observará os critérios estabelecidos na Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 13 de março de 2017;

Art. 3º. O processo de remoção destina-se ao provimento de 5 (cinco) cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

Art. 4º. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido à Corregedoria deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e encaminhado exclusivamente ao seguinte endereço eletrônico: [trt\\_correg@trt5.jus.br](mailto:trt_correg@trt5.jus.br).

Art. 5º. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho de origem, contendo as seguintes informações:

I – comprovante de requerimento de remoção no Tribunal Regional do Trabalho de origem;

II – data de ingresso na magistratura trabalhista, bem como, não sendo coincidente, a data de ingresso no atual Tribunal Regional do Trabalho de origem e a eventual existência de período de férias não usufruídos;

III – certidão de que o interessado não está respondendo a processo disciplinar;

IV – informação quanto à ocorrência de eventual remoção anterior com indicação da data do deferimento e à percepção de ajuda de custo;

V – declaração de ciência e concordância com os termos da Resolução n. 65, de 18 de maio de 2010 e Resolução n. 182, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VI – obtenção do vitaliciamento;

VII – não ter retidos autos em seu poder, sem justificativa, além do prazo legal (art. 93, inciso II, alínea “e” da Constituição Federal); e

VIII – comprovante de Regularidade Cadastral no e-Social, através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, utilizando o número do PASEP cadastrado no Regional de origem.

Art. 6º. A ausência de quaisquer das informações solicitadas no artigo 5º acarretará o indeferimento da inscrição no processo de remoção.

Art. 7º. Se houver mais candidatos inscritos do que o número de vagas disponibilizadas, ao deliberar sobre o pleito de remoção, o Tribunal Regional da 5ª Região dará primazia àquele que for mais antigo na carreira da magistratura trabalhista.

Art. 8º. Em caso de empate, será considerado o mais antigo aquele que ocupa melhor posição no mapa da antiguidade do Tribunal Regional do Trabalho de origem.

Art. 9º. O efeito jurídico do ato de remoção será concomitante ao ato de posse.

Art. 10. Os Juízes do Trabalho Substitutos removidos serão posicionados como os mais modernos de sua classe na lista de antiguidade do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, na ordem decrescente da antiguidade na carreira da magistratura trabalhista, aplicando-se, no caso de empate, o disposto no artigo 8º.

Art. 11. Quando a remoção configurar retorno do magistrado ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, fica vedado o cômputo do tempo de serviço anterior para efeito de posicionamento na lista de antiguidade.

Salvador, 09 de setembro de 2022.

LUIZA LOMBA

Desembargadora Corregedora Regional

## Diretoria Geral

### Ato

#### **Ato Autorização de Pagamento de Diária**

#### **Ato Autorização de Pagamento de Diária**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando a competência delegada na Portaria GP TRT5 N° 294/2021 e com base na Resolução CSJT N° 124/2013 e nos termos do ATO TRT5 N° 299/2013, RESOLVE: Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 99/2022

- ERICA RIBEIRO SAKAKI LEAL, ANALISTA JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a finalidade de participar da Escola Judicial Itinerante de Juazeiro, para ministrar palestra, no dia 07 de outubro de 2022, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Salvador/BA - Juazeiro/BA no período de 06/10/2022 a 07/10/2022, totalizando 1,50 diária(s).

#### **Ato Autorização de Pagamento de Diária**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando a competência delegada na Portaria GP TRT5 N° 294/2021 e com base na Resolução CSJT N° 124/2013 e nos termos do ATO TRT5 N° 299/2013, RESOLVE: Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 104/2022

- WAIMAN PINHEIRO DA SILVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a finalidade de ministrar atividade sobre "Avaliação de bens móveis e imóveis telepresencialmente", que integra a programação do projeto ESCOLA JUDICIAL ITINERANTE 2022.2 - Polos de Juazeiro, Vitória da Conquista e Ilhéus - BA, em Juazeiro, dia 06/10/2022., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Salvador/BA - Juazeiro/BA no período de 05/10/2022 a 06/10/2022, totalizando 1,50 diária(s).

#### **Ato Autorização de Pagamento de Diária**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando a competência delegada na Portaria GP TRT5 N° 294/2021 e com base na Resolução CSJT N° 124/2013 e nos termos do ATO TRT5 N° 299/2013, RESOLVE: Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 103/2022

- MARCELO PACHECO DE CERQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a finalidade de ministrar Oficina sobre "como melhorar os números do iGest", atividade integra a programação do projeto ESCOLA JUDICIAL ITINERANTE 2022.2 Polos de Juazeiro, Vitória da Conquista e Ilhéus - BA, em Juazeiro, em 07/10/2022., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Salvador/BA - Juazeiro/BA no período de 06/10/2022 a 08/10/2022, totalizando 2,50 diária(s).

#### **Ato Autorização de Pagamento de Diária**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando a competência delegada na Portaria GP TRT5 N° 294/2021 e com base na Resolução CSJT N° 124/2013 e nos termos do ATO TRT5 N° 299/2013, RESOLVE: Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 105/2022

- UELTON DOS SANTOS SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a finalidade de ministrar aula intitulada "Lançamento de dados no PJe e melhoria dos índices de execução", durante o evento Escola Judiciária Itinerante na cidade de Juazeiro, no dia 06/10/2022., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Jacobina/BA - Juazeiro/BA no período de 06/10/2022 a 07/10/2022, totalizando 1,50 diária(s).